DECRETO Nº 2.640, de 12 de Fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.768, de 03 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 34.997,50 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.451.00013.1.026 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (49) – Aplicações Diretas R$ 34.997,50

Art. 2º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.451.00013.1.026 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (50) – Aplicações Diretas R$ 34.997,50

DECRETO Nº 2.640, de 12 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 12/Fevereiro/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12/02/2025

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração